



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº 12.221 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Excluir do DECRETO nº 12.182/21, de 19 de Janeiro de 2021, publicado no D.O. Eletrônico de 20.01.2021, a seguinte matrícula abaixo relacionada:

60/717.573-0

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Iguaçu, 15 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ERRATA

NA PORTARIA Nº 071 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021,

ONDE SE LÊ:

6- Nomear, Munique Nunes Santos, matrícula nº 10/714.525-3, para o cargo em comissão de Assessor de Auditoria interna da Educação, Símbolo DAS III, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar da publicação.

LEIA-SE:

6- Nomear, Munique Nunes Santos, para o cargo em comissão de Assessor de Auditoria interna da Educação, Símbolo DAS III, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar da publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

As reuniões serão todas 2ª quarta feiras de cada mês às 14 horas, na Subsecretaria dos Conselhos Municipais.

| Mês | Dia |
|----------|------------|
| Março | 10/03/2021 |
| Abril | 14/04/2021 |
| Mai | 12/05/2021 |
| Junho | 09/06/2021 |
| Julho | 14/07/2021 |
| Agosto | 11/08/2021 |
| Setembro | 08/09/2021 |
| Outubro | 13/10/2021 |
| Novembro | 10/11/2021 |
| Dezembro | 08/12/2021 |

Ana Lucia do Nascimento Pavan
Presidente do COMSEA/NI

SEMAS

PORTARIA N.º09 /SEMAS/2021. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)** da cidade de Nova Iguaçu, nomeada pela Portaria n.º 855 de 10 de novembro de 2017, publicada no diário oficial de 11 de novembro de 2017, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

Considerando o artigo 4º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o Decreto Federal n.º 7.037, de 21 de dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto Federal n.º 7.177, de 12 de maio de 2010, que aprova o Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH-3), o qual propõe em seu rol de ações programáticas a criação de conselhos e programas de Direitos Humanos nas unidades federativas do país;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para estudar, discutir e elaborar o Plano Municipal de Direitos Humanos, no município de Nova Iguaçu.

Art. 2º – Compete ao Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Direitos Humanos:

- I. Definir metodologia de discussão e elaboração do Plano Municipal de Direitos Humanos, com a organização de seminários, palestras e rodas de diálogo;
- II. Definir, se necessário, comissões temáticas dentro do Grupo de Trabalho;
- III. Elaborar diagnóstico situacional sobre os temas do Plano Municipal de Direitos Humanos; e
- IV. Elaborar o texto-proposta do Plano Municipal de Direitos Humanos, a partir das discussões realizadas.

Parágrafo único. As comissões temáticas podem ser, também, constituídas por representantes de órgãos públicos ou entidades da sociedade civil que integram o Grupo de Trabalho, a critérios desse.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto por um representante dos seguintes órgãos públicos, conselhos municipais e fóruns populares, que serão designados por normativa específica:

- a) SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde;
- c) SEMSEG – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- d) SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- e) SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura;
- f) Subsecretaria dos Conselhos Municipais;
- g) Coordenadoria de Assuntos Religiosos;
- h) Centro de Acolhimento ao Deficiente;
- i) Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania;
- j) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- k) Conselho Municipal de Assistência Social;
- l) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- m) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro;
- n) Conselho Municipal de Políticas para Mulheres;
- o) Conselho Tutelar;
- p) Fórum Municipal de População de Rua;